 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

 PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

 CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº : 539/2009 – Reautuado em 09/11/10

INTERESSADO : Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

 / FATEC de Guarulhos

ASSUNTO : Pedido de manutenção de denominação para ingressantes

 até o 2º semestre de 2009 (Curso Superior de Tecnologia

 em Logística e Transportes)

RELATOR : Cons. Custódio Filipe de Jesus Pereira

PARECER CEE Nº : 576/2010 CES Aprovado em 15-12-2010

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, encaminha a este Conselho, pelo Ofício nº 882/2010-GDS, datado em 03 de novembro de 2010, solicitação de manutenção de denominação do Curso Superior de Tecnologia em Logística e Transportes para os ingressantes até o segundo semestre de 2009, para efeito de registro de diplomas de acordo com a estrutura curricular cursada (fls. 203).

A Diretora esclarece que a nova denominação “Logística” bem como nova estrutura curricular, em atendimento à Deliberação CEE nº 86/2009, foram aprovadas pelo Parecer CEE nº 185/2010, Portaria CEE/GP 154/2010, de 22/05/2010 (de fls. 189 a fls. 197).

O pedido se prende **somente aos ingressantes até o segundo semestre de 2009,** por solicitação dos alunos da FATEC de Guarulhos e expediente Ofício-Triagem encaminhado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo (fls. 204 a fls. 206).

**2. CONCLUSÃO**

Aprova-se a manutenção de denominação do Curso Superior de Tecnologia em Logística e Transportes oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Guarulhos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para os ingressantes até o segundo semestre de 2009.

A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 06 de dezembro de 2010.

1. **Cons. Custódio Filipe de Jesus Pereira**

 Relator

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Décio Lencioni Machado, Eunice Ribeiro Durham, João Cardoso Palma Filho, Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior e Teresa Roserley Neubauer da Silva.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 08 de dezembro de 2010.

**a) Cons. João Cardoso Palma Filho**

 Presidente

##### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 15 de dezembro de 2010.

**HUBERT ALQUÉRES**

#  Presidente

Publicado no DOE de 18/12/2010 Seção I Páginas 57/59

Res. SEE de 23/12/10, public. 24/12/10 Seção I Páginas 26/27

Portaria CEEGP nº 373/10, public. em 30/12/10 Páginas 34/35